



LEI Nº 310/2005

03/11/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Osney Picanço, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 33.815,35 (trinta e três mil, oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

03.009.26.782.0041.2.035 – Manutenção e Encargos do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 01030 – Royalties e outras compensações não Previdenciárias – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 33.815,35

TOTAL DO CRÉDITO R\$..... 33.815,35

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo, na seguinte receita e fonte abaixo:

Fonte 01030 – Royalties e outras compensações não Previdenciárias – Exercício Corrente

Receita 1.7.2.1.22.70.00.00 Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo..... 33.815,35

TOTAL DOS RECURSOS R\$..... 33.815,35

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de novembro de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal